

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2017-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 57/2017-GAB/SIND, de 31/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.308 de 06/02/2017, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processo nº 1057738/2016 e os demais fatos conexos; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196254

PORTARIA Nº 319/2017-GAB/PAD BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 57/2017-GAB/SIND, de 31/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.308 de 06/02/2017, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processo nº 1057738/2016 e os demais fatos conexos; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores L.E.L., matrícula nº 57212532-1, P.F.S., matrícula nº 5777496-2, J.S.C., matrícula nº 5661935-2 e C.A.L.M., matrícula nº 5925977-1 por transgressão, em tese, ao art. 190, IV, X e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196236

PORTARIA Nº 318/2017-GAB/PAD BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a Portaria 193/2016-GAB/PAD de 12 de maio de 2016, publicada no DOE edição nº 33.127 de 13/05/2016;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 838799/2014, e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2016-GAB/PAD de 12 de maio de 2016, publicada no DOE edição nº 33.127 de 13/05/2016, a partir do Edital de Notificação, às fls. 46, e consequentemente, a Portaria 361/2016-GAB/PAD de 12 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.191 de 16 de agosto de 2016 e designar nova comissão, destinada a apurar as irregularidades objeto da denúncia nestes autos, a fim de dar continuidade ao inteiro teor da manifestação de fls. 99 a 107;

II – CONVALIDAR os atos praticados anterior às fls. 46, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor H.F.S., matrícula nº 196592-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º, da Lei Estadual nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196235

PORTARIA DE SUBST. Nº 224/2017-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 148/2017-GAB/PAD, datado de 19/06/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** o servidor ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1, designado pela PORTARIA Nº 665/2016-GAD/PAD de 28/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.262 de 01/12/2016, pela servidora LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196239

PORTARIA DE REDES. Nº 291/2017-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 243/2017-NDE, de 19/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 138/2017-GAB/PAD de 17/02/2017, publicada no DOE nº 33.318 de 20/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 208/2017-GAB/PAD de 20/04/2017, publicada no DOE nº 33.361 de 26/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196245

PORTARIA DE REDES. Nº 292/2017-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 242/2017-NDE, de 19/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 157/2017-GAB/PAD de 21/02/2017, publicada no DOE nº 33.321 de 23/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 209/2017-GAB/PAD de 20/04/2017, publicada no DOE nº 33.361 de 26/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196250

PORTARIA DE DESSOB. Nº 11/2017-GAB/SIND. BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** que a Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria 231/2015-GAB/SIND, de 08/10/2015, publicada no DOE nº 32.998 de 23/10/2015, fora sobrestada pela PORTARIA Nº 249/2015-GAB/PAD, de 24/11/2015, publicada no DOE nº 33.020 de 26/11/2015;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO Memorando nº 213/2017 de 19/05/2017-NDE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR, a Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria 231/2015-GAB/SIND, de 08/10/2015, publicada no DOE nº 32.998 de 23/10/2015, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196338

PORTARIA DE PRORR. Nº 248/2017-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 203/2017-GAB/PAD de 17 de abril de 2017, publicada no DOE nº 33.359 de 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 529/2017-NDE, de 21 de junho de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 196237